

ATO Nº 388, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera o Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, que dispõe sobre a instituição da Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO a instituição da Revista Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins no intuito de contribuir para o engrandecimento acadêmico e jurídico através do compartilhamento de ideias;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014 que criou o respectivo periódico;

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o parágrafo único do artigo 2º e as alíneas “a” e “b” do artigo 3º do Ato nº 152, de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.162 de 04.07.2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

Parágrafo único- *A Revista terá um número máximo de 200 (duzentas) laudas, com tiragem mínima de 400 (quatrocentos) exemplares e disponibilização em formato digital no site da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.*

Art. 3º.....

a) *Promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, servidores e estagiários, acerca da sua área de atuação e também sobre as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;*

b) *Divulgar estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional, de caráter multidisciplinar para membros, servidores e estagiários e também para o público externo;”*

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM

Defensor Público Geral